

78	MANOEL LAURINDO	0000132631
79	MANOEL RIBEIRO MACIEL	0000130086
80	MANOEL RIBEIRO MACIEL	0000130139
81	MARCELO ROCHA MORAES	0000134486
82	MARCOS ANTONIO MATOS PEREIRA	0000114416
83	MARIA RIBEIRO GOMES	0000123499
84	MAURO MOTTA DE BARROS	0000013423
85	PAULO CEZAR ARIZ FONTOURA	0000142706
86	PAULO ROBERTO DA CONCEICAO	0000120074
87	PEDRO CARLOS RANGEL GOMES	0000016696
88	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097178
89	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120717
90	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097080
91	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120723
92	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120722
93	RHEMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA	0000055962
94	RONALDO NASCIMENTO	0000088916
95	RUBENS HENRIQUES DE SOUZA	0000171054
96	SALVADOR LUIZ GOMES DA SILVA	0000130820
97	SAO TOME EMP. IMOB. LTDA	0000071844
98	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	00000100835
99	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000238993
100	VALDECI DE SOUZA	0000130750

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL N° 106/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Milton Barreto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
77518/2021	9216/2025	34079/2021
77519/2021	9216/2025	34080/2021
77520/2021	9216/2025	34081/2021
77521/2021	9216/2025	24082/2021
77522/2021	9216/2025	34083/2021
77523/2021	9216/2025	34084/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2025.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

## VII REUNIÃO ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09 /2025

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se à forma **presencial**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº46 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, no dia **12 de novembro de 2025**, às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 10 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
- II.1 – Deliberação sobre o funcionamento das escolas que adotam turmas multisseriadas;
- II.2 – Deliberação sobre a situação das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que ainda não contam com cuidador ou mediador em suas unidades escolares;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Encerramento.

**Elaine Cristina Reis da Silva**  
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

## Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA SMS N° 054/2025

Dispõe sobre a publicação do Resultado Preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde, referente ao Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2008.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, o Concurso Público nº 01/2008 foi publicado em 01/10/2008, destinado ao provimento de cargos efetivos, visando atender ao Programa Saúde da Família/PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sob o regime estatutário, homologado mediante Portaria nº 830/2010, publicada no Diário Oficial do Município, em 09/11/2010 e republicada em 10/11/2010, com validade até 09/10/2012;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública autuada no Tribunal do Estado do Rio de Janeiro sob nº 0004743-55.2013.8.19.0014, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que trata dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e não convocados no prazo editalício;

**CONSIDERANDO** a homologação do Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos da Ação Civil Pública (Proc. n° 0004743-55.2013.8.19.0014), que extinguiu o feito, com apreciação do mérito;

**CONSIDERANDO** o acordo firmado entre este Município e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que no primeiro chamamento, convocaria todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas no Concurso Público nº 01/2008 – SEMUS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, incluindo expressamente todos aqueles que já tenham sido nomeados e empossados, com a devida menção à numeração da respectiva portaria de nomeação, a fim de garantir publicidade, transparência e respeito à ordem classificatória do certame;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 42/2025, publicada em 30/09/2025, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do edital nº 01/2008 para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

**CONSIDERANDO** o disposto no item nº 15.11 do Edital do Concurso Público nº 01/2008 SEMUS - Programa Saúde da Família, que determinou que o candidato empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, não entrará em exercício de suas funções imediatamente, devendo, inicialmente, efetuar TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA;

**CONSIDERANDO** o disposto no item nº 15.11.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2008 SEMUS, para o Programa Saúde da Família, que estabeleceu que durante ou após o Curso Introdutório, em caso de não adaptação às normas, regras, critérios de atuação ou atribuições do cargo, o servidor poderá vir a ser considerado inadequado ao cargo, apurado em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o Resultado Preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no Anexo A e no Anexo B, dos candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2008, que foram convocados ante a homologação do Termo de Ajustamento de Conduta nos autos da Ação Civil Pública (Proc. n° 0004743-55.2013.8.19.0014).

**Art. 2º** - Fica assegurado ao candidato que julgar-se prejudicado, o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria, observando-se as seguintes regras:

I – O recurso deverá ser apresentado por escrito, elaborado com a argumentação lógica e consistente, de forma clara e objetiva, com elementos comprobatórios ou que fundamentam suas alegações, devidamente assinado pelo candidato, contendo obrigatoriamente o nome completo, número do documento de identificação civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e indicação da pontuação que está sendo contestada;

II - O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Voluntários da Pátria s/nº, das 09h às 16h, dentro do prazo estabelecido;

III – Cada candidato poderá interpor apenas um recurso relativo ao resultado preliminar, não sendo aceitos recursos coletivos;

IV - Não serão considerados como recurso, os requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja o objeto de recurso.

**Art. 3º** - A análise e julgamento dos recursos caberá à Comissão Avaliadora responsável pela realização, organização, acompanhamento e fiscalização do Curso Introdutório e de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Portaria nº 41/2025, publicada no dia 30/09/2025, cujas decisões terão caráter definitivo, não cabendo novos recursos.

**Art. 4º** - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2025

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretario Municipal de Saúde